



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

Recife, 24 de janeiro de 2018.


DO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
PARA: Exmo. Sr. Dr. Evandro de Barros Carvalho
Presidente da Federação Pernambucana de Futebol

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente deste TJD/PE, fica V. Sa. ciente e intimado, para que:

- a) Cumpra a Decisão do Despacho do Processo de Medida Inominada nº 001/2018 requerida pelo Sport Clube do Recife;
- b) Determino o preço correspondente aos ingressos a serem comercializados em favor do Sport Clube do Recife.
- c) Ofereça, querendo, manifestação quanto aos pedidos formulados pelo impugnante, no prazo de 02 (dois) dias (art. 86 do CBJD). Cópia do despacho segue anexo.

Atenciosamente,


Sandra Monalisa Wanderley
Secretária do TJD/PE.